



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
CIMAM nº006/2025**

1. PROGRAMA REQUISITANTE

Manutenção das Atividades do CIMAM

2. RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA PARA FORMALIZAÇÃO

Secretaria Executiva - Solange do Amaral Muller

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Para atender às necessidades do Consórcio, é imprescindível adquirir máquinas eletrônicas que processam dados e executam tarefas para uso diário das demandas administrativa e execução das ações do consórcio pelos funcionários que compõem a equipe. É fundamental para o cumprimento das atividades considerando a imensa importância do uso de equipamentos de informática, assim não tendo riscos de paralização ou redução das atividades por falta de recursos tecnológicos. Além disso, uma comunicação eficiente entre os membros da equipe e outras partes interessadas é crucial para garantia do oferecimento dos serviços públicos.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não tem como demonstrar previsão de contratação, diante do fato de que o CIMAM não possui Plano de Contratações Anual.

5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Resultará na entrega mais ágil e eficaz das tarefas administrativas. Isso possibilitará uma comunicação e desenvolvimento nas atividades mais eficiente entre os funcionários e outras partes interessadas, assegurando maior precisão e qualidade nos serviços prestados. Além disso, os dados estarão protegidos e assegurar a conformidade com regulamentos de privacidade e segurança da informação.

6. VALOR ESTIMADO

Tendo como base a pesquisa de preços realizada com empresas comercializam os seguintes itens citados acima, estima-se o valor de R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais).

7. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE

Será realizada de forma imediata e disponibilizado a entrega no prazo 30 dias



**CIMAM - Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário da AMNOROESTE**

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Termo de Referência e Pesquisa de Preços:
Carolina Mazzuco Borges, matrícula 07;
e-mail compras@cimam.sc.gov.br

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de Fevereiro de 2025.

Solange do Amaral Muller
Secretaria Executiva

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.